



## INDICAÇÃO Nº 418/2023

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

À COORDENADORIA DE  
ASSUNTOS LEGISLATIVOS,  
PARA PROVIDÊNCIAS  
19/04/2023

PRESIDENTE

**INDICO** a Vossa Excelência, na forma regimental, que seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que o Chefe do Executivo determine ao Departamento competente desta Municipalidade realize estudos visando à possibilidade de **não proibir o serviço de transporte de passageiros realizado por motocicletas.**

**JUSTIFICATIVA:** O serviço de transporte de passageiros realizado por motocicletas via aplicativo (Uber, 99, dentre outros.) tem se tornado cada vez mais comum no dia a dia da população, sendo mais econômico e ágil em relação aos taxis e demais serviços de transporte realizados por carros.

Além dos benefícios proporcionados à população, essa modalidade de serviço também gera trabalho para os *motoboys* de Caieiras, proporcionando a oportunidade de obter sustento para si e para suas famílias.

Tendo em vista os pontos positivos que o serviço de transporte de passageiros via motocicletas traz aos munícipes e condutores, solicito que o mesmo não seja proibido em nosso município como ocorreu em outras cidades, uma vez que a sua proibição acarretaria em prejuízos aos *motoboys* que a exercem e aos munícipes que utilizam o referido serviço.

Certo de poder contar com o apoio do Senhor Chefe do Executivo Municipal nesta solicitação, agradeço antecipadamente.

Câmara Municipal de Caieiras, 13 de abril de 2023.

Vereador **ANDERSON CARDOSO DA SILVA**  
BIRRUGA  
1º Secretário